



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## DECRETO N.º 3.775 DE 10 DE JULHO DE 2.018.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso das No suas atribuições;

Decreta;

Artigo 1º\_ De acordo com o estabelecido na Lei Municipal de nº 1074/91, a Unidade Fiscal vigente no Município de Quatá, passa a ser de **R\$ 155,74** (CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) durante o mês de Julho do ano de 2.018.

Artigo 2º\_ Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Julho de 2.018.

Prefeitura Municipal de Quatá, aos 10 dias do mês de

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO  
Prefeito Municipal

Municipal na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA  
Secretária de Administrativa